



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 20 de Janeiro de 2004



Série

Número 13

Sumário

SECRETARIA-GERAL DAPRESIDÊNCIA
Declaração de rectificação n.º 1/2004

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL
Aviso
Rectificação

SECRETARIAREGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS
Aviso

SECRETARIAREGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES
Anúncio de abertura de procedimento

SECRETARIAREGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS
Avisos

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO
Estatutos da Associação de Pais e Encarregados de Educação do Infatário o Pimpão
Rectificação
Aviso

SECRETARIAREGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
Aviso

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA**Declaração de rectificação n.º 1/2004**

Declara-se para os devidos efeitos que a publicação do aviso efectuado no Jornal Oficial, da II série, n.º 11, Suplemento, de 16 de Janeiro de 2004, fica sem efeito visto já constar do Jornal Oficial, n.º 248, 6.º Suplemento, de 31 de Dezembro de 2003.

Secretaria-Geral da Presidência, 20 de Janeiro de 2004.

VICE-PRESIDENCIADO GOVERNO REGIONAL**Aviso**

- 1 - Nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Senhor Vice-Presidente do Governo de 12 de Dezembro de 2003, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento de 1 vaga de chefe de secção, do grupo de pessoal administrativo, do quadro de pessoal da Direcção Regional dos Assuntos Europeus e da Cooperação Externa, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2001/M, de 6 de Julho.
- 2 - A remuneração é a correspondente a um dos escalões da categoria de chefe de secção, do grupo de pessoal administrativo, constante do mapa anexo do D.L. n.º 404-A/98, de 18-12, situando-se o local de trabalho no concelho do Funchal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração regional.
- 3 - O concurso é válido apenas para a referida vaga e esgota-se com o preenchimento da mesma.
- 4 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste, genericamente, na coordenação e chefia na área administrativa, designadamente na área de correspondência e arquivo.
- 5 - São requisitos de admissão ao concurso:
 - 5.1 - Gerais - os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do D.L. n.º 204/98, de 11-07, que são:
 - a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
 - b) Ter 18 anos completos;
 - c) Possuir as habilitações literárias e/ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
 - d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
 - e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
 - f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício

da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 - Especiais:

- Possuir a categoria de assistente administrativo especialista ou de tesoureiro, em ambos os casos com classificação de serviço não inferior a Bom.

6 - A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na Direcção de Serviços de Contabilidade e Pessoal do Gabinete do Vice-Presidente do Governo, Avenida Zarco, 3.º andar, no Funchal.

7 - Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

- 7.1 - Prova teórica e escrita de conhecimentos gerais, cujo programa é o constante do título I do anexo ao Despacho n.º 269-A/2000, de 10-10, publicado no JORAM, II Série, n.º 206, de 26-10-2000;
 - a) A prova tem uma duração até 2H 00;
 - b) Legislação cujo conhecimento é necessário para a realização da prova de conhecimentos:
 - Decreto-Lei n.º 24/84, de 16-01 (estatuto disciplinar);
 - Decreto-Lei n.º 248/85, de 15-07; D.L.R. n.º 4/89/M, de 15-02; D.L. n.º 233/94, de 15-09, com as alterações introduzidas pelo D.L. n.º 404-A/98, de 18-12 (reestrutura as carreiras da função pública);
 - Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18-12, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11-06 (regime geral de estruturação das carreiras da Administração Pública);
 - D.L. n.º 427/89, de 7-12; D.R.R. n.º 2/90/M, de 2-3; D.L. n.º 407/91, de 17-10; D.L.R. n.º 9/92/M, de 21-04; D.L. n.º 102/96, de 31-07; D.L. n.º 218/98, de 17-07 (constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública);
 - D.L. n.º 353-A/89, de 16-10; D.L. n.º 420/91, de 29-10, com as alterações introduzidas pelo D.L. 404-A/98, de 18-12 e D.L. n.º 70-A/2000, de 05-05 (estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública);
 - Lei n.º 64/93, de 26-08; art.º 8.º, n.º 4, da Lei n.º 39-B/94, de 27-12; Lei n.º 28/95, de 18-08; Lei n.º 12/96, de 18/04; Lei n.º 12/98, de 24-02; D.L. n.º 196/93, de 27-05 (regime de incompatibilidades para o exercício de funções públicas);
 - Decreto-Lei n.º 204/98, de 11-07 (regula o concurso

- como forma de recrutamento e selecção de pessoal para os quadros da Administração Pública;
- D.L. n.º 100/99, de 31-03, com as alterações introduzidas pelo D.L. n.º 117/99, de 11-08, art. 42.º do D.L. n.º 70-A/2000, de 05-05 e D.L. n.º 157/2001, de 11-05 (regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da Administração Pública);
- c) Este método de selecção tem carácter eliminatório e é classificado de 0 a 20 valores.
- 7.2 - Avaliação curricular, visando o disposto no n.º 1 do art.º 22.º do D.L. n.º 204/98, de 11-07, classificada de 0 a 20 valores, cujos critérios de apreciação e ponderação serão os seguintes, classificados da seguinte forma:
- a) HAB = Habilitação académica de base - 3 valores;
 - b) FP = Formação profissional - 4 valores;
 - c) EP = Experiência profissional - 8 valores;
 - d) CS = Classificação de serviço - 3 valores;
 - e) EPC = Experiência profissional complementar - 2 valores.
- 7.2.1 - A classificação da avaliação curricular resultará da soma das classificações obtidas nos vários factores com a aplicação da seguinte fórmula:
- $$AC = HAB + FP + EP + CS + EPC.$$
- 8 - A ordenação final dos candidatos é feita de harmonia com a classificação final, que resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos dois métodos de selecção, com a aplicação da seguinte fórmula:
- $$CF = (2PC + AC)/3.$$
- 9 - Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 10 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela DSCP do Gabinete do Vice-Presidente, e entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, ao Gabinete do Vice-Presidente, Avenida Zarco, Edifício do Governo, 2.º andar, 9004-527 Funchal.
- 11 - Do requerimento deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão do concurso, os seguintes elementos:
- 11.1 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso se abertura;
- 11.2 - Identificação pessoal (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de identificação fiscal, residência e código postal e número de telefone se possuir);
- 11.3 - Declaração do candidato sob compromisso de honra, como reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso;
- 11.4 - Vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, sua categoria, carreira, vínculo e escalão;
- 11.5 - Habilitações académicas e/ou qualificações profissionais exigidas;
- 11.6 - Tempo de serviço efectivo na categoria, carreira e na função pública;
- 11.7 - Classificação de serviço no período mínimo de tempo na categoria imediatamente inferior àquela que concorre;
- 11.8 - Formação profissional, cursos, seminários, conferências e estágios que o candidato frequentou com referência ao organismo que os realizou e respectiva data e horas.
- 12 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos, sob pena de exclusão do concurso, com os seguintes documentos:
- a) Certificado das habilitações literárias e/ou profissionais exigidas;
 - b) Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que actualmente detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos;
 - c) Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel de formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.); experiência profissional, explicitando nomeadamente, as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.
 - d) Cópia do respectivo Bilhete de Identidade e do Cartão Contribuinte.
- 13 - É dispensada a apresentação do documento referido na alínea a) do número anterior desde que os

candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.

14 - Os funcionários da Vice-Presidência do Governo Regional da RAM, estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a), b) e d) do ponto 12, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.

15 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

16 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

17 - O Júri terá a seguinte composição:

Presidente:

- Dr.^a Maria Rita de Freitas Ferreira - Directora Regional.

Vogais efectivos:

- Lourdes Cecília Barros dos Santos - Chefe de departamento - que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;
- Maria José Xavier de Freitas - Coordenador.

Vogais suplentes:

- Dr.^a Ana Margarida Teles Freitas Bárbara Pita Moreira Neto - Chefe de divisão;
- Maria Vanda Barcelos Martins Vasconcelos - Chefe de secção.

18 - Este concurso reger-se-á pelo D.L. n.º 204/98, de 11-07, D.L. n.º 248/85, de 15-07 e D.L. n.º 404-A/98, de 18-12.

Vice-Presidência do Governo Regional, 9 de Janeiro de 2004.

O CHEFE DO GABINETE, Andreia Jardim

Aviso

1 - Nos termos do n.º 1, alínea b) do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo Regional de 5 de Dezembro de 2003, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento de 1 vaga de assessor, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal da Direcção Regional dos Assuntos Europeus e da Cooperação Externa, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2001/M, de 6 de Julho.

2 - A remuneração é a correspondente a um dos escalões da categoria de assessor, do grupo de pessoal técnico superior, constante do mapa anexo do D.L. n.º 404-A/98,

de 18-12, situando-se o local de trabalho no concelho do Funchal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração regional.

3 - O concurso é válido apenas para a referida vaga e esgota-se com o preenchimento da mesma.

4 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste, genericamente, na execução de "funções consultivas de natureza científico-técnica exigindo um elevado grau de qualificação, de responsabilidade, iniciativa e autonomia, assim como um domínio total da área de especialização e uma visão global de administração que permita a interligação de vários quadrantes e domínios de actividade, tendo em vista a preparação de tomada de decisão" na área das relações internacionais.

5 - São requisitos de admissão ao concurso:

5.1 - Gerais - os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do D.L. n.º 204/98, de 11-07, que são:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias e/ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 - Especiais:

- Possuir a categoria de técnico superior principal, da carreira técnica superior com, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados de Muito bom ou cinco anos classificados de Bom.

6 - A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na Direcção de Serviços de Contabilidade e Pessoal do Gabinete do Vice-Presidente do Governo Regional, Avenida Zarco, Edifício do Governo Regional, 3.º andar, no Funchal.

7 - O método de selecção a utilizar será a avaliação curricular mediante a prestação de provas públicas, que consistirá na apreciação e discussão do currículo profissional do candidato, visando o disposto no n.º 1 do art.º 22.º do D. L. 204/98, de 11-07, classificados de 0 a 20 valores, cujos critérios de apreciação e ponderação serão os seguintes, classificados da seguinte forma:

- HAB = Habilitação académica de base - 3 valores;
- FP = Formação profissional - 4 valores;
- EP = Experiência profissional - 8 valores;
- CS = Classificação de serviço - 3 valores;
- EPC = Experiência profissional complementar - 2 valores.

- 8 - A ordenação final dos candidatos é feita de harmonia com a classificação final, que resultará da soma das classificações obtidas nos vários factores, com a aplicação da seguinte fórmula:
CF = HAB+FP+EP+CS+EPC.
- 9 - Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 10 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela DSCP do Gabinete do Vice-Presidente do Governo, e entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, para o Gabinete do Vice-Presidente do Governo Regional, Avenida Zarco, Edifício do Governo Regional, 2.º andar, 9004-527 Funchal.
- 11 - Do requerimento ou em documento anexo deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão do concurso, os seguintes elementos:
- 11.1 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- 11.2 - Identificação pessoal (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de identificação fiscal, residência e código postal e número de telefone se possuir);
- 11.3 - Declaração do candidato, sob compromisso de honra, como reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso;
- 11.4 - Vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, sua categoria, carreira, vínculo e escalão;
- 11.5 - Habilitações académicas e/ou qualificações profissionais exigidas;
- 11.6 - Tempo de serviço efectivo na categoria, carreira e na função pública;
- 11.7 - Classificação de serviço no período mínimo de tempo na categoria imediatamente inferior àquela que concorre;
- 11.8 - Formação profissional, cursos, seminários, conferências, e estágios que o candidato frequentou com referência ao organismo que os realizou e respectiva data e horas.
- 12 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos, sob pena de exclusão do concurso, com os seguintes documentos:
- a) Certificado das habilitações literárias e/ou profissionais exigidas;
- b) Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos, se for o caso;
- c) Curriculum profissional detalhado, dactilografado em papel de formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência profissional, explicitando nomeadamente, as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.
- d) Cópia do respectivo Bilhete de Identidade e do cartão de contribuinte fiscal.
- 13 - É dispensada a apresentação do documento referido na alínea a) do número anterior desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.
- 14 - Os funcionários da Vice-Presidência do Governo Regional da RAM estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a), b) e d) do ponto 12, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.
- 15 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 16 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
- 17 - O Júri terá a seguinte composição:
- Presidente:
- Dr.^a Maria Rita de Freitas Ferreira - Directora Regional.
- Vogais efectivos:
- Dr.^a Maria de Fátima Ferreira Pitta de Gouveia - Directora de serviços - que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;
 - Dr.^a Iolanda dos Reis Nunes Rodrigues - Chefe de divisão.
- Vogais suplentes:
- Dr.^a Ana Margarida Teles Freitas Bárbara Pita Moreira Neto - Chefe de divisão;
 - Dr.^a Sancha Maria Garcês Marques - Chefe de divisão.

18 - Este concurso reger-se-á pelo D.L. n.º 204/98, de 11-07 e D.L. n.º 404-A/98, de 18-12.

Vice-Presidência do Governo Regional, 9 de Janeiro de 2004.

O CHEFE DO GABINETE, Andreia Jardim

Rectificação

Para os devidos efeitos, faz-se público que o aviso de abertura do concurso interno de acesso geral para o quadro de pessoal da Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia, publicado no JORAM, II Série, n.º 246, de 29/12/2003, saíu com inexactidões, que assim se rectificam:

No ponto 1 daquele aviso, onde se lê:

“... 1 vaga de técnico superior de 1.ª classe, da carreira técnica superior...”.

Deve ler-se:

“... 1 vaga de técnico superior de 1.ª classe, da carreira de engenheiro ...”.

No ponto 5.2 daquele aviso, onde se lê:

“... Possuir a categoria de técnico superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior ...”.

Deve ler-se:

“... Possuir a categoria de técnico superior de 2.ª classe, da carreira de engenheiro ...”.

Vice-Presidência do Governo Regional, 13 de Janeiro de 2004.

O CHEFE DO GABINETE, Andreia Jardim

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS

INSTITUTO DE JUVENTUDE

Aviso

Ao abrigo do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31/3, informa-se que as listas de antiguidade dos funcionários quer do quadro de pessoal do Instituto de Juventude da Madeira, quer do quadro de pessoal dos Centros de Juventude, encontram-se afixadas no placard dos serviços, para efeitos de consulta e, eventualmente, de reclamações, no prazo de 30 dias, a contar da data da afixação do presente aviso.

Funchal, 13 de Janeiro de 2003.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE JUVENTUDE DA MADEIRA,
Dalila Maria Müller Câmara Camacho

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

“ASSESSORIA À FISCALIZAÇÃO DAS INFRA-ESTRUTURAS GERAIS DO MADEIRA TECNOPOLO - 3.ª FASE”

Anúncio de abertura de procedimento

Obras
Fornecimentos
Serviços

O procedimento está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo: Região Autónoma da Madeira, Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes (Direcção Regional de Obras Públicas)	Atenção de: Direcção de Serviços de Concursos e Contratos
Endereço: Rua Dr. Pestana Júnior, 6	Código postal: 9064-506 Funchal
Localidade/Cidade: Funchal	País: Portugal
Telefone: 291207200	Fax: 291207385
Correio electrónico:	Endereço internet (URL):

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

indicado em I.1

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

indicado em I.1

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS

indicado em I.1

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia
Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO PROCEDIMENTO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.3) Tipo de contrato de Serviços (no caso de um contrato de serviços)

Categoria de Serviços 1 2

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? NÃO SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

“Assessoria à Fiscalização das Infra-Estruturas Gerais do Madeira Tecnopolo - 3.ª fase”

II.1.6) Descrição/objecto do procedimento

Assistência Técnica a obra de construção e de engenharia civil.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Região Autónoma da Madeira - Concelho do Funchal

Código NUTS - PT3

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar (se aplicável)
Objecto principal	7 4 . 2 3 . 1 8 . 0 0 - 5	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
Objectos complementares	□□.□□.□□.□□-□ □□.□□.□□.□□-□ □□.□□.□□.□□-□	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□

II.1.9) Divisão em lotes (Para fornecer informações sobre os lotes utilizar o número de exemplares do anexo B necessários)

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para: um lote vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração? (se aplicável e de acordo com os documentos que servem de base ao procedimento)

NÃO SIM

II.3) Duração do contrato ou prazo de execução

Indicar o prazo em meses 1 5 e/ou em dias □□□ a partir da decisão de adjudicação

Ou: Início □□/□□/□□□□e/ou termo □□□□/□□□□ (dd/mm/aaaa)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO PROCEDIMENTO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas (se aplicável) 5% do valor total do contrato.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam (se aplicável) A cobertura orçamental será assegurada pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços (se aplicável) Agrupamento Complementar de Empresas ou Consórcio Externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida.

III.2.1.1) Situação jurídica - documentos comprovativos exigidos

Os documentos referidos no programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - documentos comprovativos exigidos

Os documentos referidos no programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica - documentos comprovativos exigidos

Os documentos referidos no programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS**III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?**

NÃO SIM

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO SIM

SECÇÃO IV: PROCEDIMENTOS**IV.1) TIPO DE PROCEDIMENTO**

- Concurso público
- Concurso limitado com publicação de anúncio
- Concurso limitado sem publicação de anúncio
- Concurso limitado por prévia qualificação
- Concurso limitado sem apresentação de candidaturas
- Procedimento por negociação com publicação prévia de anúncio
- Procedimento por negociação sem publicação prévia de anúncio

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados:

1 Adequação da proposta aos objectivos definidos no Caderno de Encargos;

2 Preço

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

Ou

B2) Os factores indicados no caderno de encargos

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:**

Concurso Público n.º 01/2004

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção: 1 1 / 0 3 / 2 0 0 4 (dd/mm/aaaa) ou ... dias a contar da data da publicação do anúncio no Diário da República

Custo(se aplicável): 100,00 (papel opaco), a acrescer de IVA à taxa legal em vigor nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira Moeda: EURO

Condições e forma de pagamento: O processo de concurso será fornecido no prazo de 6 dias, a contar da data da recepção do respectivo pedido escrito. O pagamento é prévio e será feito em numerário ou cheque visado, passado à ordem do Tesoureiro do Governo Regional da Madeira.

IV.3.3) Prazo para recepção das propostas ou pedidos de participação

(consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação)

1 8 / 0 3 / 2 0 0 4 (dd/mm/aaaa) ou dias a contar do envio da publicação do anúncio

Hora (se aplicável) 17 horas

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até meses e/ou dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das proposta (se aplicável) Qualquer pessoa, podendo intervir representantes dos concorrentes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data: 1 9 / 0 3 / 2 0 0 4 (dd/mm/aaaa) Hora: 10 horas Local: endereço indicado em I.1, ___ dias a contar da publicação do anúncio no Diário da República

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?**

NÃO SIM

VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/programa financiado pelos fundos comunitários?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

_VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES (se aplicável)

O prazo de execução dos Serviços referido em II.3, conta-se da data da celebração do contrato.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO 1 6 / 0 1 / 2 0 0 4 (dd/mm/aaaa)

* cfr. descrito no Regulamento CPV 2195/2002, publicado no JOCE n.º L340 de 16 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 16 de Janeiro de 2004

O CHEFE DO GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

SECRETARIAREGIONALDOS ASSUNTOS SOCIAIS**Aviso**

Concurso n.º 2/2004

- 1 - Nos termos do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por Despacho de Sua Excelência, a Secretária Regional dos Assuntos Sociais, de 22.12.2003, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral, para provimento de 10 vagas na categoria de Ajudante de Acção de Apoio e Vigilância Principal, do quadro de pessoal do Centro de Segurança Social da Madeira, aprovado pela Portaria n.º 203/94, de 21 de Setembro, alterada pela Portaria n.º 134-a/2001 de 15 de Outubro.
- 2 - Prazo de validade: O Concurso caduca com o preenchimento das vagas referidas, nos termos do n.º 4 do artigo 10.º do DL 204/98, de 11 de Julho.
- 3 - Conteúdo Funcional: O definido no anexo II do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2002/M de 1 Agosto no n.º 1 alíneas a),b),c), e d) do n.º 2 da carreira de Ajudante de acção de Apoio e Vigilância.
- 4 - Requisitos Gerais e Especiais de Admissão: Poderão candidatar-se os funcionários que até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas:
 - a) Sejam Ajudantes de Acção Apoio e Vigilância, com pelo menos três anos classificados no mínimo de Bom, conforme o definido no número 2 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2000/M de 01 de Agosto.
- 5 - Condições de Trabalho: A remuneração será a fixada, nos termos do D.L.R. n.º 17/2000/M, de 01 de Agosto, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.
- 6 - Local de Trabalho: Centro Polivalente do Funchal
- 7 - Métodos de Selecção: No presente concurso será utilizada apenas a avaliação curricular.
 - 7.1 - Na avaliação curricular serão avaliados os seguintes factores, em função das exigências

- correspondentes ao conteúdo funcional do lugar posto a concurso e do disposto no n.º 2 do artigo 22.º do DL 204/98, de 11 de Julho:
- a) Habilitação Académica de Base.
 - b) Formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso.
 - c) Experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções nas áreas de actividade para que o concurso é aberto.
- 7.2 - A classificação final dos candidatos será expressa de 0 a 20 valores.
- 7.3 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como, o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 7.4 - Em caso de igualdade de classificação, aplicar-se-á o previsto no número 1 do artigo 37.º do DL 204/98, de 11 de Julho.
- 8 - Formalização e entrega das candidaturas:
Os requerimentos de admissão ao concurso e respectiva documentação deverão ser dirigidos à Presidente do Conselho de Administração do Centro de Segurança Social da Madeira, nos termos legais previstos para a forma como devem revestir as comunicações aos serviços ou organismos públicos, ou ainda em requerimento modelo tipo deste serviço, a quem os solicitar, podendo ser entregue pessoalmente ou remetidos através de correio, registado, com aviso de recepção exigido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, endereçados ao Centro de Segurança Social da Madeira, Secção de Pessoal, Rua Elias Garcia, n.º 14, 9054-503-Funchal.
- 9 - Os requerimentos de admissão ao concurso deverão conter os seguintes elementos:
- a) Identificação completa (Nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal).
 - b) Indicação da categoria que detém, serviço a que pertence e a natureza do vínculo.
 - c) Habilitações académicas de base e profissionais;
 - d) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda apresentar por considerar relevantes para a apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em conta pelo Júri se devidamente confirmados.
- 9.1 - Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ainda ser acompanhados da seguinte documentação:
- a) Curriculum Vitae detalhado, de onde conste, nomeadamente as funções que exerce e as que desempenhou anteriormente e correspondentes períodos, bem como a formação profissional complementar, referindo as acções realizadas, devendo ser apresentada a comprovação, através de documento autêntico ou fotocópia.
 - b) Declaração, devidamente actualizada e autenticada do serviço, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência de natureza do vínculo, a categoria que detém, a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública.
 - c) Fotocópia do certificado de habilitações académicas de base que possui.
- 10 - Os funcionários do Centro de Segurança Social da Madeira, ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos seus processos individuais, devendo tal facto ser expressamente mencionado no seu processo de candidatura.
- 11 - A relação de candidatos admitidos, bem como de classificação final serão afixadas no "Placard" existente na Secção de Pessoal.
- 12 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos, serão punidas nos termos da lei penal.
- 13 - O Júri do presente concurso terá a seguinte composição:
- Presidente:
- Óscar Manuel Costa Correia, Director do Centro Polivalente do Funchal
- Vogais efectivos:
- Isabel Cristina Ferreira Garcia Barracosa, Técnica Superior de 1.ª classe de Serviço Social;
 - Micaela Joana Correia Freitas Morna, Técnica Superior de 2.ª classe.
- Vogais Suplentes:
- Anisabel Carneiro Moniz Robinson, Técnica Superior de 2.ª classe;
 - Ana Margarida Consiglieri Raposo Machado Carvalho, Técnica Superior de 2.ª classe.
- 14 - O primeiro vogal efectivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.
- Centro de Segurança Social da Madeira aos 6 de Janeiro de 2004.
- A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Maria Fátima Sousa Aveiro Freitas
- Aviso**
- Concurso n.º 3/2004
- 1 - Nos termos do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por Despacho de Sua Excelência, a Secretária Regional dos Assuntos Sociais, de

- 22.12.2003, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral, para provimento de 32 vagas na categoria de Ajudante de Ocupação Principal, do quadro de pessoal do Centro de Segurança Social da Madeira, aprovado pela Portaria n.º 203/94, de 21 de Setembro, alterada pela Portaria n.º 134 - A/2001 de 15 de Outubro.
- 2 - Prazo de validade: O prazo de validade é de 1 ano nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 3 - Conteúdo Funcional: Conforme o previsto nas alíneas a), b), c), d), e), f), g), h), i) da carreira de Ajudante de Ocupação, constante do anexo II do D.L.R. n.º 17/2000/M, de 1 de Agosto 2000.
- 4 - Requisitos Gerais e Especiais de Admissão: Poderão candidatar-se os funcionários que até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas:
- Sejam Ajudantes de Ocupação, com pelo menos três anos de serviço classificados no mínimo de Bom, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do D.L.R. n.º 17/2000/M, de 01 de Agosto.
- 5 - Condições de Trabalho: A remuneração será a fixada, nos termos do n.º 2 do artigo 2º do DLR n.º 17/2000/M, de 01 de Agosto e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.
- 6 - Local de Trabalho: Centro de Segurança Social da Madeira
- 7 - Métodos de Selecção: No presente concurso será utilizada apenas a avaliação curricular.
- 7.1 - Na avaliação curricular serão avaliados os seguintes factores, em função das exigências correspondentes ao conteúdo funcional do lugar posto a concurso e do disposto no n.º 2 do artigo 22º do DL 204/98, de 11 de Julho:
- Habilitação Académica de Base.
 - Formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional dos lugares postos a concurso.
 - Experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto.
- 7.2 - A classificação final dos candidatos será expressa de 0 a 20 valores.
- 7.3 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como, o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 7.4 - Em caso de igualdade de classificação, aplicar-se-á o previsto no número 1 do artigo 37º do DL 204/98, de 11 de Julho.
- 8 - Formalização e entrega das candidaturas: Os requerimentos de admissão ao concurso e respectiva documentação deverão ser dirigidos à Presidente do Conselho de Administração do Centro de Segurança Social da Madeira, nos termos legais previstos para a forma como devem revestir as comunicações aos serviços ou organismos públicos, ou ainda em requerimento modelo tipo deste serviço, a quem os solicitar, podendo ser entregue pessoalmente ou remetidos através de correio, registado, com aviso de recepção exigido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, endereçados ao Centro de Segurança Social da Madeira, Secção de Pessoal, Rua Elias Garcia, n.º 14, 9054-503-Funchal.
- 9 - Os requerimentos de admissão ao concurso deverão conter os seguintes elementos:
- Identificação completa (Nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal).
 - Indicação da categoria que detém, serviço a que pertence e a natureza do vínculo.
 - Habilitações académicas de base e profissionais;
 - Quaisquer outros elementos que o candidato entenda apresentar por considerar relevantes para a apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em conta pelo Júri se devidamente confirmados.
- 9.1 - Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ainda ser acompanhados da seguinte documentação:
- Curriculum Vitae detalhado, de onde conste, nomeadamente as funções que exerce e as que desempenhou anteriormente e correspondentes períodos, bem como a formação profissional complementar, referindo as acções realizadas, devendo ser apresentada a comprovação, através de documento autêntico ou fotocópia.
 - Declaração, devidamente actualizada e autenticada do serviço, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência de natureza do vínculo, a categoria que detém, a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública.
 - Fotocópia do certificado de habilitações académicas de base que possui.
- 10 - Os funcionários do Centro de Segurança Social da Madeira, ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos seus processos individuais, devendo tal facto ser expressamente mencionado no seu processo de candidatura.
- 11 - A relação de candidatos admitidos, bem como de classificação final serão afixadas no "Placard" existente na Secção de Pessoal.
- 12 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos, serão punidas nos termos da lei penal.

13 - O Júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente:

- Ana Margarida Consiglieri Raposo Machado Carvalho, Técnica Superior de 2ª classe.

Vogais efectivos:

- Anisabel Carneiro Moniz Robinson, Técnica Superior de 2ª classe;
- Maria Conceição Mondim Ferreira, Técnica Profissional Especialista Principal Preceptora.

Vogais Suplentes:

- Gabriela Teresa Caires Ornelas, Técnica Profissional Principal Educador Social;
- Maria Nair Caldeira Gouveia Rodrigues, Técnica Profissional Principal Educador Social.

14 - O primeiro vogal efectivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

Centro de Segurança Social da Madeira aos 06 de Janeiro de 2004.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Maria Fátima Sousa Aveiro Freitas

Aviso

Concurso n.º 4/2004

- 1 - Nos termos do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por Despacho de Sua Excelência, a Secretária Regional dos Assuntos Sociais, de 24.11.2003, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral, para provimento de 12 vagas na categoria de Técnico Profissional de 1.ª Classe de Educador de Juventude, do quadro de pessoal do Centro de Segurança Social da Madeira, aprovado pela Portaria n.º 203/94, de 21 de Setembro.
- 2 - Prazo de validade: Um ano nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 3 - Conteúdo Funcional: Consiste genericamente em funções de natureza executiva e de aplicação técnica.
- 4 - Requisitos Gerais e Especiais de Admissão: Poderão candidatar-se os funcionários que até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas:
 - a) Sejam Técnicos Profissionais de 2.ª classe de Educador de Juventude, classificados de Bom, nos termos da alínea c) do artigo 6.º do D.L. n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela lei n.º 44/98 de 11 de Junho.
- 5 - Condições de Trabalho: A remuneração será a fixada, nos termos do D.L. n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 - Local de Trabalho: Centro Polivalente do Funchal

7 - Métodos de Selecção: No presente concurso será utilizada apenas a avaliação curricular.

- 7.1 - Na avaliação curricular serão avaliados os seguintes factores, em função das exigências correspondentes ao conteúdo funcional do lugar posto a concurso e do disposto no n.º 2 do artigo 22.º do DL 204/98, de 11 de Julho:
- a) Habilitação Académica de Base.
 - b) Formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional dos lugares postos a concurso.
 - c) Experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções nas áreas de actividade para que o concurso é aberto.

7.2 - A classificação final dos candidatos será expressa de 0 a 20 valores.

7.3 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como, o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7.4 - Em caso de igualdade de classificação, aplicar-se-á o previsto no número 1 do artigo 37.º do DL 204/98, de 11 de Julho.

- 8 - Formalização e entrega das candidaturas: Os requerimentos de admissão ao concurso e respectiva documentação deverão ser dirigidos à Presidente do Conselho de Administração do Centro de Segurança Social da Madeira, nos termos legais previstos para a forma como devem revestir as comunicações aos serviços ou organismos públicos, ou ainda em requerimento modelo tipo deste serviço, a quem os solicitar, podendo ser entregue pessoalmente ou remetidos através de correio, registado, com aviso de recepção exigido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, endereçados ao Centro de Segurança Social da Madeira, Secção de Pessoal, Rua Elias Garcia, n.º14, 9054-503- Funchal.
- 9 - Os requerimentos de admissão ao concurso deverão conter os seguintes elementos:
 - a) Identificação completa (Nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal).
 - b) Indicação da categoria que detém, serviço a que pertence e a natureza do vínculo.
 - c) Habilitações académicas de base e profissionais;
 - d) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda apresentar por considerar relevantes para a apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em conta pelo Júri se devidamente confirmados.

9.1 - Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ainda ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Curriculum Vitae detalhado, de onde conste, nomeadamente as funções que exerce e as que desempenhou anteriormente e correspondentes períodos, bem como a formação profissional complementar, referindo as acções realizadas, devendo ser apresentada a comprovação, através de documento autêntico ou fotocópia.
- b) Declaração, devidamente actualizada e autenticada do serviço, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência de natureza do vínculo, a categoria que detém, a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública.
- c) Fotocópia do certificado de habilitações académicas de base que possui.

10 - Os funcionários do Centro de Segurança Social da Madeira, ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos seus processos individuais, devendo tal facto ser expressamente mencionado no seu processo de candidatura.

11 - A relação de candidatos admitidos, bem como de classificação final serão afixadas no "Placard" existente na Secção de Pessoal.

12 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos, serão punidas nos termos da lei penal.

13 - O Júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente:

- Óscar Manuel Costa Correia, Director do Centro Polivalente.

Vogais efectivos:

- Isabel Cristina Ferreira Garcia Barracosa, Técnica Superior de 1.ª classe de Serviço Social.
- Micaela Joana Correia Freitas Morna, Técnica Superior de 2.ª classe.

Vogais Suplentes:

- Ana Margarida Consiglieri Raposo Machado Carvalho, Técnica Superior de 2.ª classe.
- Anisabel Carneiro Moniz Robinson, Técnica Superior de 2.ª classe.

14 - O primeiro vogal efectivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

Centro de Segurança Social da Madeira aos 6 de Janeiro de 2004.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Maria Fátima Sousa Aveiro Freitas

Aviso

Concurso n.º 5/2004

- 1 - Nos termos do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por Despacho de Sua Excelência, a Secretária Regional dos Assuntos Sociais, de 24.11.2003, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral, para provimento de 06 vagas na categoria de Técnico Superior Principal de Serviço Social, do quadro de pessoal do Centro de Segurança Social da Madeira, aprovado pela Portaria n.º 203/94, de 21 de Setembro.
- 2 - Prazo de validade: O Concurso caduca com o preenchimento das vagas referida, nos termos do n.º 4 do artigo 10.º do DL 204/98, de 11 de Julho.
- 3 - Conteúdo Funcional: Consiste genericamente em funções de estudo, análise e concepção no âmbito da área do Serviço Social.
- 4 - Requisitos Gerais e Especiais de Admissão: Poderão candidatar-se os funcionários que até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas:
 - a) Sejam Técnicos Superiores de 1.ª classe de Serviço Social, classificados de Bom, nos termos da alínea c) do artigo 4.º do D.L. n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela lei n.º 44/98, de 11 de Junho.
- 5 - Condições de Trabalho: A remuneração será a fixada, nos termos do D.L. n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.
- 6 - Local de Trabalho: Direcção de Serviços de Acção Social.
- 7 - Métodos de Selecção:

No presente concurso será utilizada apenas a avaliação curricular.

 - 7.1 - Na avaliação curricular serão avaliados os seguintes factores, em função das exigências correspondentes ao conteúdo funcional dos lugares postos a concurso e do disposto no n.º 2 do artigo 22.º do DL 204/98, de 11 de Julho:
 - a) Habilitação académica de base.
 - b) Formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso.
 - c) Experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto.
 - 7.2 - A classificação final dos candidatos será expressa de 0 a 20 valores.
 - 7.3 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como, o sistema de

classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

- 7.4 - Em caso de igualdade de classificação, aplicar-se-á o previsto no número 1 do artigo 37.º do DL 204/98, de 11 de Julho.
- 8 - Formalização e entrega das candidaturas:
Os requerimentos de admissão ao concurso e respectiva documentação deverão ser dirigidos à Presidente do Conselho de Administração do Centro de Segurança Social da Madeira, nos termos legais previstos para a forma como devem revestir as comunicações aos serviços ou organismos públicos, ou ainda em requerimento modelo tipo deste serviço, a quem os solicitar, podendo ser entregue pessoalmente ou remetidos através de correio, registado, com aviso de recepção exigido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, endereçados ao Centro de Segurança Social da Madeira, Secção de Pessoal, Rua Elias Garcia, n.º 14, 9054-503-Funchal.
- 9 - Os requerimentos de admissão ao concurso deverão conter os seguintes elementos:
- Identificação completa (Nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal).
 - Indicação da categoria que detém, serviço a que pertence e a natureza do vínculo.
 - Habilitações académicas de base e profissionais;
 - Quaisquer outros elementos que o candidato entenda apresentar por considerar relevantes para a apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em conta pelo Júri se devidamente confirmados.
- 9.1 - Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ainda ser acompanhados da seguinte documentação:
- Curriculum Vitae detalhado, de onde conste, nomeadamente as funções que exerce e as que desempenhou anteriormente e correspondentes períodos, bem como a formação profissional complementar, referindo as acções realizadas, devendo ser apresentada a comprovação, através de documento autêntico ou fotocópia.
 - Declaração, devidamente actualizada e autenticada do serviço, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência de natureza do vínculo, a categoria que detém, a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública.
 - Fotocópia do certificado de habilitações académicas de base que possui.
- 10 - Os funcionários do Centro de Segurança Social da Madeira, ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos seus processos

individuais, devendo tal facto ser expressamente mencionado no seu processo de candidatura.

- A relação de candidatos admitidos, bem como de classificação final serão afixadas no "Placard" existente na Secção de Pessoal.
- As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos, serão punidas nos termos da lei penal.
- O Júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente:

- Aida da Costa Rodrigues, Chefe de Divisão da Zona Oeste.

Vogais Efectivos:

- Maria Helena Cruz Alves de Oliveira, Assessora Principal de Serviço Social.
- Clara Rosa da Rocha e Silva, Assessora Principal de Serviço Social.

Vogais Suplentes:

- Maria Lígia da Silva Branco Andrade, Assessora Principal de Serviço Social.
- Celina Maria Monteiro Leitão de Aguiar, Assessora de Serviço Social.

- O primeiro vogal efectivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

Centro de Segurança Social da Madeira aos 6 de Janeiro de 2004.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Maria Fátima Sousa Aveiro Freitas

Aviso

Concurso n.º 6/2004

- Nos termos do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por Despacho de Sua Excelência, a Secretária Regional dos Assuntos Sociais, de 24.11.2003, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral, para provimento de 02 vagas na categoria de Assessor Principal de Serviço Social, do quadro de pessoal do Centro de Segurança Social da Madeira, aprovado pela Portaria n.º 203/94, de 21 de Setembro.
- Prazo de validade: O Concurso caduca com o preenchimento das vagas referida, nos termos do n.º 4 do artigo 10.º do DL 204/98, de 11 de Julho.
- Conteúdo Funcional: Consiste genericamente em funções de estudo, análise e concepção no âmbito da área de Serviço Social.
- Requisitos Gerais e Especiais de Admissão: Poderão candidatar-se os funcionários que até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas:
 - Sejam Assessores com pelo menos três anos, classificados de Muito Bom ou cinco anos

- classificados de Bom, nos termos da alínea a) do artigo 4.º do D.L. n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/98, de 11 de Junho.
- 5 - Condições de Trabalho: A remuneração será a fixada, nos termos do D.L. n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.
- 6 - Local de Trabalho: Centro de Segurança Social da Madeira.
- 7 - Métodos de Selecção:
No presente concurso será utilizada apenas a avaliação curricular.
- 7.1 - Na avaliação curricular serão avaliados os seguintes factores, em função das exigências correspondentes ao conteúdo funcional do lugar posto a concurso e do disposto no n.º 2 do artigo 22.º do DL 204/98, de 11 de Julho:
- Habilitação académica de base.
 - Formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso.
 - Experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções nas áreas de actividade para que o concurso é aberto.
- 7.2 - A classificação final dos candidatos será expressa de 0 a 20 valores.
- 7.3 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como, o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 7.4 - Em caso de igualdade de classificação, aplicar-se-á o previsto no número 1 do artigo 37.º do DL 204/98, de 11 de Julho.
- 8 - Formalização e entrega das candidaturas:
Os requerimentos de admissão ao concurso e respectiva documentação deverão ser dirigidos à Presidente do Conselho de Administração do Centro de Segurança Social da Madeira, nos termos legais previstos para a forma como devem revestir as comunicações aos serviços ou organismos públicos, ou ainda em requerimento modelo tipo deste serviço, ou quem os solicitar, podendo ser entregue pessoalmente ou remetidos através de correio, registado, com aviso de recepção exigido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, endereçados ao Centro de Segurança Social da Madeira, Secção de Pessoal, Rua Elias Garcia, n.º 14, 9054-503-Funchal.
- 9 - Os requerimentos de admissão ao concurso deverão conter os seguintes elementos:
- Identificação completa (Nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal).
 - Indicação da categoria que detém, serviço a que pertence e a natureza do vínculo.
 - Habilitações académicas de base e profissionais;
 - Quaisquer outros elementos que o candidato entenda apresentar por considerar relevantes para a apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em conta pelo Júri se devidamente confirmados.
- 9.1 - Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ainda ser acompanhados da seguinte documentação:
- Curriculum Vitae detalhado, de onde conste, nomeadamente as funções que exerce e as que desempenhou anteriormente e correspondentes períodos, bem como a formação profissional complementar, referindo as acções realizadas, devendo ser apresentada a comprovação, através de documento autêntico ou fotocópia.
 - Declaração, devidamente actualizada e autenticada do serviço, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência de natureza do vínculo, a categoria que detém, a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública.
 - Fotocópia do certificado de habilitações académicas de base que possui.
- 10 - Os funcionários do Centro de Segurança Social da Madeira, ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos seus processos individuais, devendo tal facto ser expressamente mencionado no seu processo de candidatura.
- 11 - A relação de candidatos admitidos, bem como de classificação final serão afixadas no "Placard" existente na Secção de Pessoal.
- 12 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos, serão punidas nos termos da lei penal.
- 13 - O Júri do presente concurso terá a seguinte composição:
- Presidente:
- Carlos Alberto Freitas Andrade, Director de Serviços de Acção Social.
- Vogais Efectivos:
- Maria Fernanda Mendonça Fernandes Gomes, Chefe de Divisão dos Equipamentos Oficiais para Idosos.
 - Clara Rosa da Rocha e Silva, Assessora Principal de Serviço Social.
- Vogais Suplentes:
- Maria Helena da Cruz Alves Oliveira, Assessora Principal de Serviço Social.
 - Ana Rita Mendonça Freitas, Assessora Principal.

14 - O primeiro vogal efectivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

Centro de Segurança Social da Madeira aos 6 de Janeiro de 2004.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Maria Fátima Sousa Aveiro Freitas

Aviso

Concurso n.º 7/2004

- 1 - Nos termos do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por Despacho de Sua Excelência, a Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 2003.11.24, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral, para provimento de 01 vaga na categoria de Consultor Jurídico Assessor do quadro de pessoal do Centro de Segurança Social da Madeira, aprovado pela Portaria n.º 203/94, de 21 de Setembro.
- 2 - Prazo de validade: o concurso caduca com o preenchimento das vagas prevista, nos termos do n.º 4 do artigo 10.º do DL 204/98, de 11 de Julho.
- 3 - Conteúdo Funcional: consiste genericamente em funções de estudo, análise e pareceres jurídicos.
- 4 - Requisitos Gerais e Especiais de admissão: Podem ser opositores ao concurso os funcionários que sejam Consultores Jurídicos Principais com pelo menos três anos de serviço classificados de Muito Bom ou cinco anos classificados de Bom, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do D.L. n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.
- 5 - Condições de Trabalho: A remuneração será a fixada, nos termos do D.L. n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.
- 6 - Local de Trabalho: Serviços Centrais - Centro de Segurança Social da Madeira.
- 7 - O método de selecção a utilizar será o do concurso de provas públicas, que consiste na apreciação e discussão do currículo profissional do candidato, nos termos da alínea b) do n.º 1, do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404- A/98, de 18 de Dezembro.
 - 7.1 - Os resultados obtidos pela aplicação do método de selecção indicado no n.º 8, serão classificados de 0 a 20 valores.
 - 7.2 - A classificação final resultará da classificação obtida pelo método de selecção referido, constando da acta de reunião do júri do sistema de classificação final, bem como os critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada
 - 7.3 - Em caso de igualdade de classificação, aplicar-se-á o previsto no n.º 1 do artigo 37.º do DL 204/98, de 11 de Julho.

- 8 - Formalização e entrega das candidaturas: Os requerimentos de admissão ao concurso e respectiva documentação deverão ser dirigidos à Presidente do Conselho de Administração do Centro de Segurança Social da Madeira, nos termos legais previstos para a forma como devem revestir as comunicações aos serviços ou organismos públicos, ou ainda em requerimento modelo tipo deste serviço, a quem os solicitar, podendo ser entregue pessoalmente ou remetidos através de correio, registado, com aviso de recepção exigido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, endereçados ao Centro de Segurança Social da Madeira, Secção de Pessoal, Rua Elias Garcia, n.º 14 - 9050-503 Funchal.
 - 8.1 - Os requerimentos de admissão ao concurso deverão conter os seguintes elementos:
 - a) Identificação completa (Nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal).
 - b) Indicação da categoria que detém, serviço a que pertence e a natureza do vínculo.
 - c) Habilitações académicas de base e profissionais;
 - d) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda apresentar por considerar relevantes para a apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em conta pelo Júri se devidamente confirmados.
 - 8.2 - Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ainda ser acompanhados da seguinte documentação:
 - a) Curriculum Vitae detalhado, de onde conste, nomeadamente as funções que exerce e as que desempenhou anteriormente e correspondentes períodos, bem como a formação profissional complementar, referindo as acções realizadas, devendo ser apresentada a comprovação.
 - b) Declaração, devidamente actualizada e autenticada do serviço, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência de natureza do vínculo, a categoria que detém, a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública.
 - c) Certificado das habilitações académicas de base que possui.
- 9 - Os funcionários do Centro de Segurança Social da Madeira, ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos seus processos individuais, devendo tal facto ser expressamente mencionado no seu processo de candidatura.
- 10 - As listas dos candidatos admitidos, bem como, de classificação final serão afixadas no "Placard" existente na Secção de Pessoal.
- 11 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos, serão punidas nos termos da lei penal.

12 - O Júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente:

- António Manuel Teixeira de Oliveira, Director de Serviços de Administração e Gestão.

Vogais efectivos:

- Rita Maria Freitas, Chefe de Divisão de Fiscalização.
- Filipa Maria Pestana Mendes Gomes, Chefe de Divisão de Estudos e Planeamento.

Vogais Suplentes:

- Ana Maria Marcos Pita, Chefe de Divisão de Relações Pública e Documentação.
- Maria Fernanda Mendonça Fernandes Gomes, Chefe de Divisão dos Equipamentos Oficiais para Idosos.

13 - O primeiro vogal efectivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

Centro de Segurança Social da Madeira aos 6 de Janeiro de 2004.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Maria Fátima Sousa Aveiro Freitas

Aviso

Concurso n.º 8/2004

- 1 - Nos termos do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por Despacho de Sua Excelência, a Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 2003.11.24, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral, para provimento de 03 vagas na categoria de Assessor do quadro de pessoal do Centro de Segurança Social da Madeira, aprovado pela Portaria n.º 203/94, de 21 de Setembro.
- 2 - Prazo de validade: o concurso caduca com o preenchimento das vagas prevista, nos termos do n.º 4 do artigo 10.º do DL 204/98, de 11 de Julho.
- 3 - Conteúdo Funcional: consiste genericamente em funções de estudo, análise, concepção no âmbito da Sociologia e Psicologia.
- 4 - Requisitos Gerais e Especiais de admissão: Podem ser opositores ao concurso os funcionários que sejam Técnicos Superiores Principais com pelo menos três anos de serviço classificados de Muito Bom ou cinco anos classificados de Bom, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do D.L. n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.
- 5 - Condições de Trabalho: A remuneração será a fixada, nos termos do D.L. n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.
- 6 - Local de Trabalho: Serviços Centrais - Centro de Segurança Social da Madeira.

7 - O método de selecção a utilizar será o do concurso de provas públicas, que consiste na apreciação e discussão do currículo profissional do candidato, nos termos da alínea b) do n.º 1, do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404- A/98, de 18 de Dezembro.

7.1 - Os resultados obtidos pela aplicação do método de selecção indicado no n.º 8, serão classificados de 0 a 20 valores.

7.2 - A classificação final resultará da classificação obtida pelo método de selecção referido, consoante da acta de reunião do júri do sistema de classificação final, bem como os critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada

7.3 - Em caso de igualdade de classificação, aplicar-se-á o previsto no n.º 1 do artigo 37.º do DL 204/98, de 11 de Julho.

8 - Formalização e entrega das candidaturas:

Os requerimentos de admissão ao concurso e respectiva documentação deverão ser dirigidos à Presidente do Conselho de Administração do Centro de Segurança Social da Madeira, nos termos legais previstos para a forma como devem revestir as comunicações aos serviços ou organismos públicos, ou ainda em requerimento modelo tipo deste serviço, a quem os solicitar, podendo ser entregue pessoalmente ou remetidos através de correio, registado, com aviso de recepção exigido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, endereçados ao Centro de Segurança Social da Madeira, Secção de Pessoal, Rua Elias Garcia, n.º 14 - 9050-503 Funchal.

8.1 - Os requerimentos de admissão ao concurso deverão conter os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (Nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal).
- b) Indicação da categoria que detém, serviço a que pertence e a natureza do vínculo.
- c) Habilitações académicas de base e profissionais.
- d) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda apresentar por considerar relevantes para a apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em conta pelo Júri se devidamente confirmados.

8.2 - Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ainda ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Curriculum Vitae detalhado, de onde conste, nomeadamente as funções que exerce e as que desempenhou anteriormente e correspondentes períodos, bem como a formação profissional

complementar, referindo as acções realizadas, devendo ser apresentada a comprovação.

- b) Declaração, devidamente actualizada e autenticada do serviço, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência de natureza do vínculo, a categoria que detém, a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública.
- c) Certificado das habilitações académicas de base que possui.

9 - Os funcionários do Centro de Segurança Social da Madeira, ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos seus processos individuais, devendo tal facto ser expressamente mencionado no seu processo de candidatura.

10 - As listas dos candidatos admitidos, bem como, de classificação final serão afixadas no "Placard" existente na Secção de Pessoal.

11 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos, serão punidas nos termos da lei penal.

12 - O Júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente:

- Carlos Alberto Freitas Andrade, Director de Serviços de Acção Social.

Vogais efectivos:

- Clara Rosa da Rocha Silva, Assessora Principal de Serviço Social.
- Margarida Maria Malheiro Araújo Vieira, Conselheira Técnica.

Vogais Suplentes:

- Ana Maria Marcos Pita, Chefe de Divisão de Relações Pública e Documentação.
- Ana Rita Mendonça Freitas, Assessora Principal.

13 - O primeiro vogal efectivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

Centro de Segurança Social da Madeira aos 6 de Janeiro de 2004.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Maria Fátima Sousa Aveiro Freitas

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DO
INFANTÁRIO O PIMPÃO

Estatutos

Capítulo I

Da denominação, sede e afins

Artigo 1.º Denominação

- 1 - A associação adopta a denominação de "ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DO

INFANTÁRIO O PIMPÃO", podendo ser utilizada a abreviatura A.P.E.E.I.P. para a sua designação.

- 2 - Sempre que nestes estatutos se utilizar a expressão "associação" essa referência é efectuada à A.P.E.E.I.P..

Artigo 2.º Sede

- 1 - A sede da associação é nas instalações do estabelecimento de ensino denominado "O Pimpão", adiante designado por "escola", à Entrada dos Colonos, número 4-A, freguesia de Santa Luzia, concelho do Funchal.
- 2 - Em caso de alteração na localização da "escola", a sede da associação deslocar-se-á para o local das novas instalações.
- 3 - Em caso de abertura de outros estabelecimentos de ensino, a sede da associação será a da localização do principal, sem prejuízo da constituição de delegações junto aos estabelecimentos entretanto criados.

Artigo 3.º Duração

A associação é constituída por tempo ilimitado, não tem fins lucrativos, políticos ou religiosos, nem subordinará a sua actuação aos mesmos, devendo antes pautar-se por critérios de isenção e independência.

Capítulo II Das finalidades e objecto da associação

Artigo 4.º Finalidades

A associação tem por finalidade principal a de contribuir, mediante a estreita colaboração entre os pais e encarregados de educação e a escola, para a educação e formação dos filhos dos associados e educandos em geral, aos níveis físico e intelectual, e em obediência aos valores e princípios sociais.

Artigo 5.º Dos direitos

São, nomeadamente, direitos da associação:

- a) Pronunciar-se sobre a definição da política educativa;
- b) Participar na elaboração de legislação sobre educação e ensino;
- c) Participar, nos termos da lei, na administração e gestão dos estabelecimentos de educação e de ensino;
- d) Reunir com os órgãos de administração e de gestão do estabelecimento de educação ou de ensino em que esteja inscrita a generalidade dos filhos e educandos dos seus associados, nomeadamente, para acompanhar a participação dos pais e encarregados de educação nas actividades da escola;
- e) Beneficiar de apoio documental a facultar pelo estabelecimento de educação ou de ensino ou pelos serviços competentes do Ministério de Educação e da Secretaria Regional de Educação do Governo Regional da Madeira;
- f) Beneficiar de isenção de emolumentos e taxas a cobrar pelo pedido de emissão de certificado de

admissibilidade da denominação e respectivo cartão de identificação.

Artigo 6.º
Das acções a desenvolver

Para o desenvolvimento dos fins que lhe são atribuídos, compete à associação desenvolver todas as actividades que se insiram e coadunem com os princípios e os fins que a norteiam, nomeadamente:

- a) Promover o diálogo e a relação entre todos os pais e encarregados de educação e a escola;
- b) Colaborar com a escola na definição de actividades complementares ao processo pedagógico estabelecido pelos seus órgãos próprios;
- c) Propor a realização de eventos e visitas de estudos que se enquadrem naquele plano pedagógico ou que dele sejam afins;
- d) Promover reuniões entre os pais e encarregados de educação, para a análise da actividade desenvolvida pela instituição no âmbito do processo de formação e educação dos alunos em geral;
- e) Propor e promover a realização de certames, conferências e colóquios que contribuam para o processo formativo dos educandos;
- f) Colaborar com outras instituições, públicas e privadas, locais, regionais, nacionais e europeias, na organização de certames culturais, desportivos e recreativos de interesse para a formação dos educandos.

Capítulo III
Dos associados

Secção I

Artigo 7.º
Dos associados ordinários

- 1 - Serão associados ordinários da associação todos os pais e encarregados de educação de menores inscritos na escola, desde que o requeiram e aceitem o estipulado pelos presentes estatutos.
- 2 - A qualidade de associado é reconhecida a ambos os pais e encarregados de educação dos educandos, podendo os direitos sociais inerentes a essa qualidade serem exercidos por ambos, desde que de forma simultânea e concordante.
- 3 - Verificando-se a presença de ambos os pais e encarregados de educação, apenas um, a escolher de entre eles, poderá exercer o direito de voto, salvo os casos em que ambos tenham solicitado a sua inscrição individual como associado.

Artigo 8.º
Dos associados honorários

- 1 - Poderão ser associados honorários todos os pais e encarregados de educação de antigos alunos da escola que mostrem interesse ou sejam convidados a manter-se na associação.
- 2 - Aos associados honorários é reconhecido o direito de participar nas actividades da associação e na Assembleia Geral, sendo que, neste caso, não lhes assiste direito de voto.

Artigo 9.º
Perda da qualidade

- 1 - Perdem a qualidade de associados todos aqueles: que não pretendam manter essa qualidade; cujos filhos deixem de frequentar a escola e não solicitem a sua admissão como associados honorários; cuja actuação seja contrária ao disposto nestes estatutos e aos fins e objectivos da associação.
- 2 - Quando não resultar da iniciativa do associado, a perda desta qualidade depende de deliberação da Assembleia Geral.

Secção II
Dos direitos e deveres dos associados

Subsecção I

Artigo 10.º
Dos direitos

Aos associados é reconhecido o direito de, no respeito pela competência própria dos órgãos sociais, participarem na vida da associação, nomeadamente:

- a) Participarem nas Assembleias Gerais, elegerem e serem eleitos para os órgãos da associação;
- b) Proporem à Direcção da associação a realização de iniciativas que contribuam para a prossecução das suas finalidades e objectivos;
- c) Participarem em grupos de trabalho para a realização de iniciativas específicas.

Artigo 11.º
Dos deveres

Constituem deveres dos associados o de colaborarem com a associação no desenvolvimento da sua actividade e prossecução dos seus fins, nomeadamente:

- a) Colaborar individual e colectivamente com os órgãos da associação quando para tal sejam solicitados;
- b) Exercer gratuitamente, com zelo e diligência, os cargos para que forem eleitos;
- c) Pagar pontualmente a quota que for fixada pela Assembleia Geral;
- d) Aceitar e respeitar as decisões dos órgãos sociais e o estipulado nestes Estatutos ou nos Regulamentos que vierem a ser aprovados.

Artigo 12.º
Das quotas

- 1 - Cada associado contribuirá com o pagamento de uma quota anual, cujo montante será definido na primeira Assembleia Geral da associação e cujo pagamento deverá ser efectuado em simultâneo com o acto de inscrição do formando na instituição.
- 2 - No caso de cada um dos pais e encarregados de educação de um educando ter solicitado a sua adesão à associação, será devido o pagamento da quota por cada um deles.
- 3 - A associação poderá obter meios financeiros através de subsídios, doações, vendas de publicações e objectos artesanais feitos pelos associados, ou quaisquer outros meios legítimos de obtenção de fundos.

- 4 - Poderão ser exigidas quotas suplementares, no montante a fixar em Assembleia Geral, para a realização de acções destinadas a prosseguir o objectivo associativo.

Capítulo IV Dos órgãos associativos

Artigo 13.º Associação

- 1 - São órgãos da associação: a Assembleia Geral, a Direcção e o Conselho Fiscal.
- 2 - Poderão ser constituídos grupos de trabalho, formados pelos associados e por terceiros cuja participação seja relevante para a preparação e desenvolvimento de iniciativas da associação.

Artigo 14.º Eleição

- 1 - Os titulares dos órgãos da associação serão eleitos de entre os associados, pela Assembleia Geral e por um período de dois anos, sendo admitida a sua reeleição.
- 2 - Verificada a impossibilidade ou renúncia por parte de titular dos órgãos associativos, o mesmo será substituído por outro associado eleito para o efeito em Assembleia Geral.

Secção I Da assembleia geral

Artigo 15.º

- 1 - A Assembleia Geral é o órgão social supremo e nela participam todos os associados que estiverem no pleno gozo dos seus direitos.
- 2 - Consideram-se associados de pleno direito todos aqueles que tiverem as suas quotas em dia, compreendendo as quotas suplementares que a Assembleia Geral tiver deliberado constituir, até ao mês que proceder a realização da Assembleia Geral.

§ único - A suspensão e exclusão de qualquer associado depende de deliberação da Assembleia Geral sob proposta fundamentada da Direcção.

- 3 - Só os sócios de pleno direito poderão utilizar as instalações da Associação e beneficiar das regalias concedidas aos mesmos.

Artigo 16.º Do quórum

- 1 - A Assembleia Geral não pode deliberar, em primeira convocação, sem a presença da maioria absoluta dos associados.
- 2 - Verificando-se a falta de “quórum”, a Assembleia Geral reunirá decorridos que sejam trinta minutos após a hora designada para a reunião, seja qual for o número de associados presentes.
- 3 - A Assembleia Geral deliberará mediante os votos expressos pela maioria absoluta dos associados

presentes, salvo nos casos em que a Lei exija outro tipo de maioria, como sejam os de alteração dos presentes estatutos, dissolução e extinção da associação.

Artigo 17.º Das reuniões da assembleia geral

- 1 - A Assembleia Geral reunirá em sessões ordinárias e extraordinárias
- 2 - A Assembleia Geral Ordinária reunirá obrigatoriamente duas vezes em cada ano, uma vez no decorrer do primeiro trimestre, para apreciação e votação do balanço, relatório e contas da Direcção, bem como do parecer do Conselho Fiscal, e a outra no início do ano escolar para aprovação do plano de actividades.
- 3 - A Assembleia Geral Extraordinária reunirá quando convocada pela Direcção, por sua iniciativa ou a requerimento de, pelo menos, dez por cento dos associados.

Artigo 18.º Da mesa da assembleia geral

A mesa da Assembleia Geral é constituída por um Presidente, por um Vice-Presidente e por um Secretário.

Artigo 19.º Da convocatória da assembleia

- 1 - A Assembleia Geral é convocada por meio de edital afixado no placard da associação existente na instituição de ensino, com a antecedência de oito dias em relação à data da sua realização.
- 2 - A convocatória deverá conter a ordem de trabalhos da Assembleia, o dia, a hora e o local da reunião.
- 3 - A convocatória será sempre afixada na sede da associação.

Secção II Da direcção

Artigo 20.º

A Direcção é o órgão executivo da associação a quem compete, no respeito pelo disposto na Lei, nestes Estatutos e nas deliberações da Assembleia Geral prosseguir os fins e objectivos da associação.

Artigo 21.º Composição

A Direcção é composta por um Presidente, um Tesoureiro e um Secretário.

Artigo 22.º Das reuniões

- 1 - As reuniões ordinárias da Direcção terão periodicidade trimestral.
- 2 - A Direcção reunirá extraordinariamente sempre que o Presidente a convocar ou a pedido da maioria dos seus titulares.

- 3 - A Direcção reunirá uma vez por trimestre com a Direcção da escola e com os associados.

Artigo 23.º
Da convocação e do quórum

- 1 - A Direcção é convocada pelo seu Presidente, só podendo reunir se estiver presente a maioria dos seus membros.
- 2 - A Direcção só poderá tomar deliberações com a maioria dos votos dos titulares presentes, tendo o Presidente voto de qualidade.

Secção III
Do conselho fFiscal

Artigo 24.º

O Conselho Fiscal é o órgão fiscalizador e consultivo da associação ao qual compete emitir parecer sobre o relatório de contas e o balanço da associação.

Artigo 25.º
Composição

O Conselho Fiscal é composto por um Presidente, um Relator e um Secretário.

Artigo 26.º
Das reuniões do conselho fiscal

- 1 - O Conselho Fiscal reunirá pelo menos uma vez em cada ano, podendo o Presidente convocar outros sempre que entender.
- 2 - Os membros do Conselho Fiscal podem assistir, por direito próprio, às reuniões da Direcção.

Artigo 27.º
Do quórum

O Conselho Fiscal só poderá tomar deliberações com a maioria dos votos dos titulares presentes, tendo o Presidente, além do seu voto, direito a voto de desempate.

Disposição geral

Artigo 28.º

Em tudo o mais, será aplicada a Lei geral e o regulamento interno da associação que vier a ser aprovado pela assembleia geral.

DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

Rectificação

Por ter saído com inexactidão no JORAM n.º 180, II série, pág. n.º 10, de 22-09-2003, rectifica-se o seguinte:

Onde se lê:

“Por despacho do Secretário Regional de Educação, de 13/08/03, foi nomeada em regime de substituição, Ana Odília Franco Gouveia (...).”

Deverá ler-se:

“Por despacho do Secretário Regional de Educação, de 28/08/03, foi nomeada em regime de comissão de serviço, por um ano, Ana Odília Franco Gouveia (...).”

Funchal, 22 de Setembro de 2003.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA,
Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

Homologados, por despacho do Director Regional de Administração Educativa, no uso da competência delegada por despacho do Secretário Regional de Educação, publicado no Jornal Oficial n.º 213, II Série, de 06 de Novembro de 2001, os contratos referentes ao ano escolar de 2003/2004 dos Professores contratados das Escolas abaixo indicadas:

NOME	GRUPO
ESCOLA BÁSICA DE SANTO ANTÓNIO - FUNCHAL	
MÓNICA CRISTINA FERNANDES PEDREIRA LIMA	4.º PREP.
NATÁLIA ADELAIDE DOS SANTOS	4.º PREP.
CLÁUDIA COSTA CARNEIRO LEANDRO	5.º PREP.
ANA CARINA GOMES DA COSTA	ED. MORAL E REL. CATÓLICA
JOANA SOFIA MOREIRA DA SILVA	1.º SEC.
MARIA DANIELA FARIA DE ABREU	4.º A SEC.
MÁRIO JORGE MAGALHÃES ANICETO	4.º A SEC.
MÓNICA FRANCO DOS SANTOS	4.º A SEC.
VANESSA OLIVEIRA LEAL	5.º SEC.
ANA FILIPA DIAS LEITE	8.º B SEC.
MARLA ANDREIA MEIRELES CAMPOS NUNES	11.º A SEC.
CRISTINA MARIA MENDES COUTO	11.º A SEC.
PATRÍCIA ASSUNÇÃO FERNANDES CAMPOS	11.º A SEC.
VERA LÚCIA PINTO DE FARIA	11.º A SEC.
JOÃO ANTÓNIO DE MATOS SOARES FERNANDES	11.º B SEC.
ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA GONÇALVES ZARCO - FUNCHAL	
MARIA SUSANA ABREU FARIA	ED. MUSICAL
ANA RITA MORGADO CARREIRA TOMÉ	ED. FÍSICA PREP.
FERNANDO FERREIRA COSTA OSÓRIO	ED. FÍSICA PREP.
CÁTIA MARISA RODRIGUES PEREIRA DE OLIVEIRA	1.º SEC.
MIGUEL BRUNO FREITAS FERNANDES ALEIXO	1.º SEC.
ELSA DE SOUSA FERREIRA	1.º SEC.
MAYRA BRUNILDA GONÇALVES OLIVEIRA	1.º SEC.
HELENA QUINTAL PESTANA LOUREIRO	4.º A SEC.
RAUL DINARTE PITA GASPAR	4.º A SEC.
LILIANA CÉLIA DA SILVA PEREIRA	4.º A SEC.
CARLA MADALENA PEREIRA JARDIM	4.º A SEC.
ANA SECÍLIA PITA FERNANDES SILVA	4.º A SEC.
MARIA DE FÁTIMA RAMOS DA SILVA	4.º A SEC.
TERESA PAULA MADRUGA DA GRAÇA MARRAMAQUE	5.º SEC.
FABIANA ISABEL MARQUES CARDOSO ANDRADE	5.º SEC.
ANA CRISTINA RODRIGUES MENDES	5.º SEC.
ANTÓNIO JOÃO NUNES COSTA	5.º SEC.
EDUARDA MARIA LEÇA BRANCO REIS	6.º SEC.
ANTÓNIO MANUEL DA SILVA PINHO	7.º SEC.
MIGUEL ÂNGELO ANTUNES FRANCO	7.º SEC.
MARIA DE LURDES DA SILVA MARQUES	7.º SEC.
ELISABETE PEREIRA PARDAL DE OLIVEIRA	8.º A SEC.
TERESA MARIA CORREIA DE ANDRADE MENEZES	8.º A SEC.
MIGUEL ÂNGELO SOUSA MENESES	8.º A SEC.
MÁRCIA ASCENSÃO VIEIRA ESCÓRCIO FERREIRA	8.º A SEC.
SÓNIA MARIA TOMÉ SOARES	9.º SEC.
ELIZABEL NÓBREGA VAZ	9.º SEC.
LUÍS MIGUEL PROENÇA GONÇALVES	11.º A SEC.
BRUNO CÉSAR DUARTE RAMALHO	11.º A SEC.
BRUNO MIGUEL DOS REIS NEVES	11.º A SEC.
LÍDIA SUSANA LIMA MONTEIRO	11.º A SEC.
MARIA EULÁLIA DA COSTA RODRIGUES	11.º A SEC.
SANDRA RAQUEL DA COSTA SALGUEIRO	11.º B SEC.
HÉLDER IDELSON GOUVEIA BARROS	12.º A SEC.
RICARDO FERNANDO MONTEIRO GOMES	INFORMÁTICA
ROSA FILIPA FERREIRA DE MENDONÇA	INFORMÁTICA
MIGUEL SÉRGIO CAMACHO GOUVEIA	INFORMÁTICA
DUARTE PAULO FERREIRA GOUVEIA	INFORMÁTICA

NOME	GRUPO
ESCOLA BÁSICA DOS 2.º E 3.º CICLOS DR. ALFREDO F. N. JÚNIOR - SANTA CRUZ	
MICAELA PEREIRA FERREIRA	3.º PREP.
JÚLIA DA CONCEIÇÃO G. C. DE MAGALHÃES BARROS	4.º PREP.
MÁRCIA SUSANA DA COSTA SAMPAIO	4.º PREP.
ANDREIA MANUELA TEIXEIRA BARBOSA	4.º PREP.
JOSÉ RENATO GONÇALVES VIEIRA NÓBREGA	5.º PREP.
ARMANDO SÉRGIO VAZ ALVES	5.º PREP.
SUSANA CATARINA CALDEIRA SILVA	5.º PREP.
RICARDO MANUEL CASTRO BASTOS	ED. FÍSICA PREP.
CARLA SOFIA MARTINS DE ATAÍDE MAGALHÃES	1.º SEC.
LEONILDE DA CONCEIÇÃO FERNANDES	4.º A SEC.
MARIA LUÍSA FREITAS VIEIRA	5.º SEC.
MARIA DE FÁTIMA FIGUEIREDO ANJINHO	9.º SEC.
NÉLIDA DE JESUS GONÇALVES CRISTÓVÃO	10.º A SEC.
JORGE MANUEL OLIVEIRA DE MATOS	11.º A SEC.
SANDRA CRISTINA DE ALMEIDA PROENÇA	11.º B SEC.
MIGUEL RIBEIRO DA SILVA CARDOSO	ED. FÍSICA SEC.
ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DO CARMO - CÂMARA DE LOBOS	
PEDRO LUÍS RATO PARREIRA	ED. MUSICAL
RENATA MARIA GONÇALVES DE BARROS FREITAS	ED. MUSICAL
ANTÓNIO PEDRO DOS SANTOS MACHADO	ED. FÍSICA PREP.
RICARDO PAULO CHADA DA SILVA	ED. MORAL E REL. CATÓLICA
MARIA FERNANDA DA CUNHA PEREIRA	1.º SEC.
PAULA CRISTINA FERREIRA PONTES	1.º SEC.
ZELINDA MARIA DE ABREU	4.º A SEC.
HELENA SOFIA DE SOUSA HENRIQUES	5.º SEC.
CLÁUDIA SOFIA DIAS SOUSA	5.º SEC.
CÁTIA VANESSA GOUVEIA CÂMARA	5.º SEC.
ANA FILIPA DE SOUSA NÓBREGA	5.º SEC.
LUÍS ANTÓNIO FARIA DE ABREU	5.º SEC.
JOSÉ DÉCIO GONÇALVES ABREU	5.º SEC.
ARNALDO CLEMENTE DE NÓBREGA	5.º SEC.
SÓNIA PATRÍCIA VIEIRA ANDRADE	5.º SEC.
SANDRA CLÁUDIA CARDOSO SANTOS	5.º SEC.
MARTA RAQUEL FERREIRA PINTO	10.º A SEC.
SANDRA ISABEL BARROS DE OLIVEIRA	10.º A SEC.
CARLOS ALBERTO MOURINHA DA SILVA RAPOULA	10.º B SEC.
SUSANA CRISTINA ALVES NÓBREGA	11.º A SEC.
HIGINIO REMÍGIO SILVINO GASPAS	ED. FÍSICA SEC.
LUÍS FILIPE DA SILVA CERQUEIRA	ED. FÍSICA SEC.
ANA LISETE NUNES ESCÓRCIO	INFORMÁTICA
ESCOLA BÁSICA DOS 2.º E 3.º CICLOS BARTOLOMEU PERESTRELO - FUNCHAL	
CARLA ALEXANDRA SANTOS PEREIRA ESTEVES	3.º PREP.
NUNO JOSÉ MARQUES LOPES DE MAGALHÃES COELHO	5.º PREP.
CARLA MICAELA RODRIGUES GOMES	5.º PREP.
ROBERTO CARLOS FREITAS MONIZ	ED. MUSICAL
SOFIA PERES RIO	ED. MUSICAL
JORGE MANUEL RAMOS DA SILVA	ED. FÍSICA PREP.
FERNANDO HORÁCIO CONCEIÇÃO SIMÕES CAMPOLARGO	ED. FÍSICA PREP.
LUÍS PAULO SOARES BERNARDO	4.º A SEC.
MARTA SANCHO GOMES RODRIGUES DOS SANTOS	ED. FÍSICA SEC.
ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA D. LUCINDA ANDRADE - SÃO VICENTE	
SANDRA CATARINA CARDOSO RODRIGUES	3.º PREP.
ANA MARGARIDA ESPÍRITO SANTO ESTEVENS	5.º PREP.
JOSÉ PEDRO ROLO LAMEIRINHAS	ED. MUSICAL
PEDRO MANUEL SOUSA VAREJÃO	ED. FÍSICA PREP.
MARIA LÍDIA MENDES ROMANO	ED. MORAL E REL.
AIDA ANGÉLICA ABREU MOREIRA	5.º SEC.
PAULA VIRGÍNIA CARVALHO DE OLIVEIRA	8.º A SEC.
ALMIRA MARIA ALMEIDA DA CUNHA	8.º B SEC.
ANA RAQUEL COELHO BARBOSA	9.º SEC.
RAQUEL ALEXANDRA PROENÇA SEQUEIRA	9.º SEC.
MARIA EMÍLIA LOPES OLIVEIRA	9.º SEC.
JOÃO PAULO PEREIRA CARVALHO	10.º A SEC.
ANA TERESA PESSOA REDONDO	10.º B SEC.
MARIA CÂNDIDA ALVES FARIA COSTA	11.º B SEC.
MARIA JOÃO GONÇALVES GUERRA	11.º B SEC.
ROSA MARIA DA COSTA RODRIGUES	12.º C SEC.
SARA MICAELA CORREIA DE ALMEIDA	ED. FÍSICA SEC.
CRISTINA DE JESUS RAMOS LOPES MARTINS	INFORMÁTICA
ESCOLA BÁSICA DOS 2.º E 3.º CICLOS DE SÃO ROQUE - FUNCHAL	
MARLENE PATRÍCIA PINTO RIBEIRO	4.º PREP.
ALÍPIO DE SOUSA PEREIRA	ED. FÍSICA PREP.
PATRÍCIA ALEXANDRA FERNANDES PEREIRA SARAIVA	4.º A SEC.

NOME	GRUPO
FLÁVIO RICARDO MARTINS AFONSO RABAÇAL	4.º A SEC.
MARIA JOSÉ GOMES FARIA	4.º A SEC.
JOSÉ LUÍS DE SOUSA MENDES COELHO	5.º SEC.
ALEXANDRE HERCULANO ROCHA FERNANDES	11.º A SEC.
RICARDO DINIS JARDIM DA SILVA	ED. FÍSICA SEC.
ANTÓNIO MANUEL VASCONCELOS DA SILVA	INFORMÁTICA
ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE MACHICO - MACHICO	
CARLA DEOLINDA FERNANDES RODRIGUES	4.º PREP.
BEATRIZ DIAS RODRIGUES	5.º PREP.
RAQUEL SOFIA PINTO DOS SANTOS VITORINO	5.º PREP.
HENRIQUE ALEXANDRE MARTINS DOS SANTOS	5.º PREP.
CÁTIA REGINA DE MENDONÇA CORREIA	ED. FÍSICA PREP.
DINA MARIA ABREU GOMES	1.º SEC.
NÉLIO FERNANDO NUNES ALVES	1.º SEC.
MÁRCIA FILIPA TRINDADE RIBEIRO NÓBREGA	1.º SEC.
GRACIETE VALENTE FIGUEIRA	1.º SEC.
MARIA MANUELA FERREIRA BARBOSA PEREIRA	1.º SEC.
MARIA DA GRAÇA SILVA GOMES VALÉRIO	4.º A SEC.
TÂNIA MARIA MARTINS PAIXÃO	4.º A SEC.
MARIA CRISTINA ABREU PEREIRA MELIM	4.º A SEC.
CARINA RAQUEL FERNANDES GOMES	4.º A SEC.
ANTÓNIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA	5.º SEC.
RUTE FABRÍCIA ABREU PEREIRA	5.º SEC.
MARIA DO ROSÁRIO MARTINS PEDRO	5.º SEC.
ANA LUÍSA DE ALMEIDA RAMOS	10.º B SEC.
JOÃO CARLOS MARTINS DE ABREU	12.º B SEC.
RICARDO ALEXO BARATA CRESPO	ED. FÍSICA SEC.
ANA RITA ASSUNÇÃO ESTÁCIO	ED. FÍSICA SEC.
MARTA FILIPA GASPAS GOMES	ED. FÍSICA SEC.
SUSANA FRANCO BARREIRO DE MATOS	ED. FÍSICA SEC.
JOÃO PAULO FÉLIX CÂMARA	ED. FÍSICA SEC.
AVELINO REINALDO FERNANDES JARDIM	ED. FÍSICA SEC.
ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DO PORTO MONIZ - PORTO MONIZ	
RUI MANUEL BRÍZIDO MATEUS	1.º PREP.
SUSANA ISABEL RODRIGUES GASPAS	5.º PREP.
CARLOS ALBERTO RAMOS MAGALHÃES	5.º PREP.
INÁCIA DA BOA NOVA LOPES GALHETAS	ED. MORAL E REL. CATÓLICA
SUSANA FONTES PÉREZ SANCHEZ	1.º SEC.
SARA ALEXANDRA DIAS DA COSTA E SILVA	1.º SEC.
MARIA ALICE MARQUES QUINTAS	4.º A SEC.
JORGE EMANUEL DA GLÓRIA MIGUEL	4.º A SEC.
IRIS MARIA RAMOS LOBO RALHA	8.º A SEC.
DANIEL DA SILVA GONÇALVES	8.º A SEC.
ANA PAULA MACHADO DA SILVA E COSTA	10.º A SEC.
LUÍS FERNANDO FERREIRA GOMES	10.º A SEC.
PEDRO MANUEL VALENTIM DE CARVALHO	11.º A SEC.
JOÃO FILIPE MATOS DE CASTRO	ED. FÍSICA SEC.
ESCOLA BÁSICA DO 3.º CICLO DO FUNCHAL - FUNCHAL	
ALVARINHO CAMACHO DE MENEZES E SILVA	ED. MUSICAL
FERNANDO MANUEL OLIVEIRA GAGO MURTA	1.º SEC.
SÍLVIA DENISE DA SILVA MOZES	5.º SEC.
ALEXANDRA CRISTINA FERREIRA FREITAS	5.º SEC.
JOSÉ ISIDRO VASCONCELOS DE JESUS	5.º SEC.
SANDRA MARIA VARGUES DOMINGOS	10.º A SEC.
SÉRGIO MIGUEL MARQUES SILVA FARINHA	10.º A SEC.
MARIA DE FÁTIMA SOUSA GOMES	10.º A SEC.
MARIA NELLY FERREIRA ABREU GOUVEIA	11.º B SEC.
MARCO AURÉLIO MOTA DE ANDRADE	ED. FÍSICA SEC.
MANUEL SÉRGIO MOREIRA DE SOUSA	ED. FÍSICA SEC.
ESCOLA BÁSICA DOS 2.º E 3.º CICLOS DO CANIÇAL - MACHICO	
SOFIA PEREIRA DA FONSECA RIBEIRO	5.º PREP.
FERNANDA GOUVEIA FERREIRA	ED. MUSICAL
RUI PEDRO DA SILVA DUARTE DE OLIVEIRA PINTO	8.º A SEC.
HUGO PEDRO FERREIRA VITORINO DE QUEIRÓS	11.º A SEC.
HELENA TEIXEIRA PEREIRA	INFORMÁTICA
MAGDA MARIA LOPES DOS SANTOS RODRIGUES	INFORMÁTICA
ESCOLA SECUNDÁRIA DE JAIME MONIZ - FUNCHAL	
CAROLINA VIEIRA DE NÓBREGA	1.º SEC.
CARLOS ALBERTO PESTANA GONÇALVES	1.º SEC.
MARIA AUGUSTA RODRIGUES LIRA	4.º A SEC.
TÂNIA SOFIA ANDRADE GONÇALVES	4.º A SEC.
ANA MARIA SOARES GONÇALVES	4.º A SEC.
ELISABETE RODRIGUES DOS SANTOS	4.º A SEC.
ISABEL DE JESUS BASÍLIO LUCAS	5.º SEC.
RUI ALBERTO DE CARVALHO BAPTISTA	7.º SEC.
ANA PAULA DE SOUSA BRAZÃO DE SOUSA	7.º SEC.
HELENA CRISTINA FREITAS	8.º A SEC.
MARIA JOSÉ SETIM DE JESUS	8.º A SEC.
MICAELA CARINA SANTOS MARTINS	8.º A SEC.

NOME	GRUPO
ANDREIA CRISTINA NÓBREGA BRITES	8.º A SEC.
ANA CELESTE GONÇALVES DE SOUSA	9.º SEC.
MIGUEL ÂNGELO GONÇALVES PESTANA	9.º SEC.
NORBERTO CARLOS PINTO MOREIRA	10.º A SEC.
GONÇALO ANSELMO DOMINGOS DOS SANTOS	10.º B SEC.
ANA RITA ANTÃO MOREIRA	10.º B SEC.
ANTÓNIO MANUEL COSTA COELHO	11.º A SEC.
CLÁUDIA MARISA DIAS DA SILVA	11.º B SEC.
ELISABETE RODRIGUES DAS NEVES	ED. FÍSICA SEC.
CARLA RUBINA MELIM DIAS	ED. FÍSICA SEC.
DÉBORA NÁDIA HENRIQUES OLIVEIRA	ED. FÍSICA SEC.
DANIEL AGOSTINHO VIEIRA DE FREITAS	INFORMÁTICA
FÁBIA CRISTINA ALVES DE JESUS SILVA	INFORMÁTICA
MAGNA RAQUEL TEIXEIRA FREIRE	INFORMÁTICA
ESCOLA SECUNDÁRIA DR. ÂNGELO AUGUSTO DA SILVA - FUNCHAL	
CONCEIÇÃO CORREIA DE FREITAS	ED. MORAL E REL. CATÓLICA
PATRÍCIA MAFALDA RODRIGUES AZEVEDO	1.º SEC.
MARIA RAQUEL DE MAGALHÃES FERNANDES	1.º SEC.
CECÍLIA MARIA ABREU MARQUES OLIVEIRA	1.º SEC.
ALEXANDRA ARAÚJO	1.º SEC.
ORLANDO JOSÉ CHAVES LIMA	4.º A SEC.
MARIA DO ROSÁRIO ALMEIDA MIRANDA	4.º A SEC.
MARIA SALOMÉ GONÇALVES GONÇALVES FREITAS	4.º A SEC.
JOÃO DE FREITAS CORREIA	4.º A SEC.
CRISTIANA BATALHA PEREIRA GOMES	5.º SEC.
FELICIANA MORAIS ARAÚJO	5.º SEC.
MIGUEL ÂNGELO ANTUNES FRANCO	6.º SEC.
JOSÉ ÂNGELO PESTANA MENDONÇA	7.º SEC.
LÉLIA ISABEL DE GOUVEIA VIEIRA	8.º B SEC.
LINA MARIA TEIXEIRA DE FREITAS	8.º B SEC.
MÓNICA GRASIELA DA SILVA PINTO	8.º B SEC.
SÓNIA MARIA BARRETO PEDRAS GOUVEIA	8.º B SEC.
ISABEL MARIA DOS SANTOS GOMES	10.º A SEC.
MARIA JOÃO FEIO DE LIRA FERNANDES	11.º A SEC.
VICTOR DOMINGOS GONÇALVES DE QUEIRÓS MARTINS	11.º A SEC.
ANA MARIA DE ORNELAS DE FREITAS	11.º B SEC.
SUSANA MARIA CRÓ ABREU SANTOS	ED. FÍSICA SEC.
CARINA SOFIA GOUVEIA SILVA	ED. FÍSICA SEC.
NÉLIO JOSÉ TELES	ED. FÍSICA SEC.
JOSÉ VENÂNCIO ABREU ANDRADE	ED. FÍSICA SEC.

(Não são devidos emolumentos).

Direcção Regional de Administração Educativa, aos 6 de Janeiro de 2004.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Aviso

Pelo meu Despacho n.º 1/2004, de 6 de Janeiro:

Nomeados definitivamente, na sequência de concurso interno de acesso geral, na categoria de Chefe de Secção, do grupo de pessoal de Chefia, do quadro de pessoal do Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, os seguintes elementos:

MARIAMARTA GOUVEIA DE JESUS PEREIRA
RENATO HORÁCIO ABREU VASCONCELOS
CLARALURDES GONÇALVES HENRIQUES
RITA MARIAGOUVEIA TEIXEIRA CASTRO

(Nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 9 de Janeiro de 2004.

O CHEFE DO GABINETE, João Critiano Loja

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,38 cada	€ 15,38;
Duas laudas	€ 16,81 cada	€ 33,61;
Três laudas	€ 27,58 cada	€ 82,73;
Quatro laudas	€ 29,40 cada	€ 117,59;
Cinco laudas	€ 30,51 cada	€ 152,55;
Seis ou mais laudas	€ 37,08 cada	€ 222,46.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 26,13	€ 13,03;
Duas Séries	€ 49,60	€ 24,95;
Três Séries	€ 60,11	€ 30,20;
Completa	€ 70,66	€ 35,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 179/2003, de 23 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 6,64 (IVA incluído)